



SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH
CNPJ Nº 06.246.251/000137

Rua Sete de Setembro, nº 3945, Centro, Chopinzinho – PR
Fone: 46 99980-7935 E-mail: sismuch@hotmail.com

EDITAL 02/2026

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE – MANDATO SISMUCH BIÊNIO 2027– 2028

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH, entidade sindical com sede na rua Santos Dumont, nº 4646, bairro Verdi, Chopinzinho/PR, por sua presidente, Sra Maria Talia Zvezch Cordeiro, brasileira, solteira, professora, CI 14.456.879-6, inscrita no CPF sob o número: 111.289.939-10, residente na rua das Palmeiras, nº 4757, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições do Estatuto Social da entidade, especialmente as relativas ao processo eleitoral, **convoca todos os associados aptos ao exercício do voto para participarem das eleições sindicais** destinadas à composição da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o mandato biênio 2027–2028, observadas as seguintes disposições:

1. DA DATA, DOS HORÁRIOS E DA FORMA DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada nos dias **01, 02 e 03 de dezembro de 2026**, nos seguintes horários, em ambos os dias: **período da manhã:** das 08h00min às 12h00min, **período da tarde:** das 13h00min às 17h00min.

A votação ocorrerá por meio de urnas itinerantes, que deverão percorrer os locais de trabalho dos servidores públicos municipais, e na sede do SISMUCH, possibilitando aos associados aptos o exercício do direito de voto.

O roteiro, com a organização do percurso das urnas e as mesas coletoras (comissão eleitoral) constituídas de um (1) presidente, dois (2) mesários e um (1) suplente, serão definidos e divulgados por portaria, até dez (10) dias, antecedendo a votação, de modo a viabilizar a passagem pelos locais de trabalho e a participação dos associados no processo eleitoral.

Os trabalhos das mesas coletoras poderão ser acompanhados por fiscais designados pelo candidato cujos nomes ficarem em primeiro lugar nas chapas, escolhidas dentre os eleitores na proporção de um fiscal por urna, sendo insubstituíveis neste período.

Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

I - Os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive;

II - Os membros da diretoria da entidade;

A votação será secreta, observadas as normas estatutárias e os procedimentos estabelecidos para a condução do processo eleitoral.

2. DOS CARGOS EM DISPUTA

O processo eleitoral destina-se à eleição dos membros da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes do SISMUCH, para o mandato do biênio 2027–2028, conforme a composição e as disposições previstas no Estatuto Social.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

O registro das chapas deverá ser realizado exclusivamente na Secretaria do SISMUCH, na sede da entidade, situada à Rua Santos Dumont, nº 4646, Bairro Verdi, Chopinzinho–PR. Durante o período de registro, a Secretaria permanecerá aberta por 08 (oito) horas diárias, havendo pessoa habilitada na sede para receber a documentação e prestar as informações necessárias. Os horários de funcionamento da Secretaria serão: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo para registro das chapas, será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso resumido do presente edital, conforme previsto no Estatuto Social.

O Requerimento de registro da chapa, deverá ser apresentado em 03 (três) vias, dirigidos à Presidência do Sindicato e assinados por qualquer um dos candidatos integrantes da chapa, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Ficha de qualificação dos candidatos, em 3 (três) vias, assinadas conforme modelo fornecido pela entidade sindical;
- b) Fotocópia da cédula de identidade;
- c) Declaração de situação regular emitida pela entidade sindical, em relação a cada um dos integrantes da Chapa, titulares e suplentes, com no máximo 30 dias, retrocedendo à data do protocolo da Chapa, contendo data de filiação, ausência de débitos e tipo de vínculo com a Administração, se estatutário, celetista ou contratual, data de nascimento e data de Admissão.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão concorrer os associados que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto Social do SISMUCH, incluindo as exigências relativas ao tempo de associação, ao exercício profissional, à regularidade das obrigações sindicais e às demais condições estatutárias.

Não poderão concorrer aqueles que se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Estatuto Social.

5. DA ANÁLISE DOS REGISTROS E DAS IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de registro serão analisados conforme as exigências estatutárias, inclusive quanto à composição das chapas e à apresentação integral dos documentos obrigatórios.

As impugnações de candidaturas deverão observar os procedimentos e os prazos estabelecidos no Estatuto Social, podendo ser feitas por associados no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

A impugnação deverá ser entregue de forma escrita e fundamentados os motivos que a justificam, será dirigida ao Presidente da entidade e entregue protocolo da secretaria da entidade.

Após o encerramento do prazo de registro, serão adotadas as providências estatutárias para a elaboração e publicação da relação das chapas registradas e para a continuidade do processo eleitoral.

6. DOS ASSOCIADOS APTOS A VOTAR

Poderão votar os associados que atenderem aos requisitos previstos no Estatuto Social, especialmente quanto à idade mínima, ao tempo de associação, à regularidade das obrigações sindicais e ao pleno exercício dos direitos estatutários.

O voto será pessoal e secreto, não sendo admitida votação por procuração.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A organização e a condução dos trabalhos eleitorais observarão as disposições do Estatuto Social do SISMUCH.

As mesas coletoras de votos serão constituídas na forma estatutária, e as urnas itinerantes percorrerão os locais de trabalho dos servidores públicos municipais nos dias e horários estabelecidos neste edital.

A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação, conforme os procedimentos estatutários, com registro dos atos e dos resultados em ata.

8. DO QUÓRUM ELEITORAL E APURAÇÃO

A validade da eleição dependerá do comparecimento do número de associados exigido pelo Estatuto Social. Caso não seja alcançado o quórum necessário, serão observados os procedimentos previstos estatutariamente para a realização de segunda e, se necessário, terceira votação, respeitados os prazos e os quóruns correspondentes.

Em caso de necessidade, de empate ou falta de quórum será convocada segunda votação. A eleição ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, seguindo as orientações deste edital. Sendo necessária terceira votação, será publicado novo edital.

Após o término do prazo estimulado para votação, instalar-se-á em Assembleia Eleitoral Publica e permanente, na sede da entidade sindical, a mesa apurada, para qual, quando for o caso, serão enviadas as urnas e as atas respectivas. Uma vez instalada a mesa apurada, verificará pela lista de votantes, se participaram da votação mais de 2 / 3 (dois terços) dos eleitores, procedendo, em caso afirmativo, à abertura das urnas e contagem dos votos.

9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO

Eventuais recursos, pedidos de anulação ou outras medidas relacionadas ao processo eleitoral deverão observar as hipóteses, os procedimentos e os prazos estabelecidos no Estatuto Social do SISMUCH.

10. DA POSSE

A posse dos membros eleitos da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes ocorrerá na data prevista no Estatuto Social, observadas as disposições relativas ao encerramento do mandato vigente e à conclusão do processo eleitoral.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Estatuto Social do SISMUCH e com as normas aplicáveis ao processo eleitoral sindical.

O presente edital será divulgado pelos meios previstos no Estatuto Social, inclusive mediante afixação na sede da entidade e publicação do aviso resumido na forma estatutariamente exigida.

Chopinzinho-PR, 30 de outubro de 2026.

Maria Talia Z. Cordeiro
MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO

Presidente do SISMUCH

TABELIONATO DE NOTAS

**TABELIONATO
DE
NOTAS E PROTESTO**

Samuel de Lima
Tabelião

Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

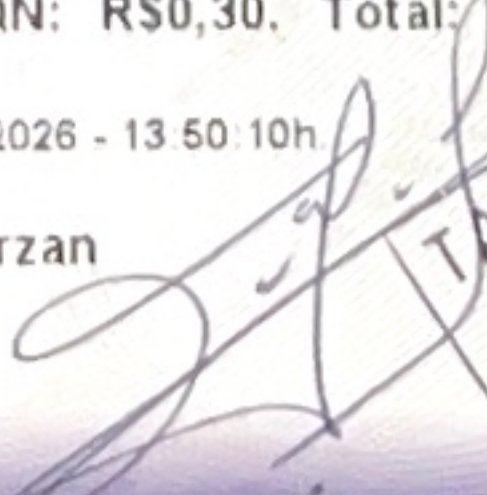
Selo SFTN1UGZyb4cU3vAHvLrF271p
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30, Total: R\$9,11



Chopinzinho-PR, 22 de outubro de 2026 - 13:50:10h

Ericka Patricia Caverzan
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS
CHOPINZINHO - PR
DIONATAN COLELLA ZOLET
ESCREVENTE SUPLENTE